

Prefeitura Municipal de Congonhal

Lei nº 130
de 30/11/1961.-

Autoriza o Poder Executivo a ajudar, com R\$ 20.000,00, à Companhia Sulmineira de Eletricidade, para que a mesma coloque, um transformador de energia elétrica na rê-de desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei :


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ajudar com a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à Companhia Sulmineira de Eletricidade, para a colocação de mais um transformador de energia elétrica, na rêde de distribuição desta cidade, no setor onde se localiza o Laticínio São José, à Rua Silviano Brandão nº598, nesta cidade.-

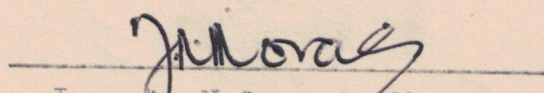
Art. 3º- Para ocorrer ao pagamento da despesa contida no art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito, dentro do corrente exercício, dessa importância .-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei, na data de sua publicação .-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de novembro de 1961.-


Joaquim Inácio Franco
Prefeito Municipal


Joaquim Nelson de Moraes
Secretário